



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2 462/2006

ALTERA A LEI Nº 2.458/2006 QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido a Lei nº 2.458/2006, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a ação / produto de que trata o anexo.

Parágrafo único, A modificação se refere ao Anexo I – Diretrizes Orçamentárias – 2007, Votor 3 – Valorização do Município – Programa 3050 – Infra-Estrutura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

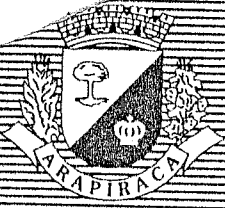
Arapiraca/AL, 22 de dezembro de 2006.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Cecília Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Mária Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

ANEXO I A LEI 2 462/2006

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

PRIORIDADES E METAS

VETOR 3 – VALORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 3050 – INFRA-ESTRUTURA

AÇÕES/PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	META
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Máquinas e Equipamentos adquiridos	-